



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 33722020
Código de validação: 03DBBFE5B4

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial e fixação de Plantão Extraordinário na Comarca de Matões - MA.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM E TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES – MA, DR. MARCOS AURÉLIO VELOSO OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO a necessária preservação da saúde dos servidores, profissionais da área jurídica e jurisdicionados que diariamente transitam pelas dependências do Fórum;

CONSIDERANDO que ao menos 08 (oito) servidores e funcionários do Fórum da Comarca de Matões foram diagnosticados com COVID-19, 04 (quatro) ainda em estágio ativo de contágio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º-A, § 5º da Lei Complementar n.º 14/1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento e prática de atos presenciais no Fórum de Matões, no período de 09 a 18 de setembro de 2020, mantendo-se o funcionamento em regime de Plantão Judicial Extraordinário nos termos das Resoluções CNJ n. 313, 314, 318 e 322/2020.

Parágrafo único – Ficam, no período fixado no caput, suspensos os prazos e canceladas as audiências dos processos que tramitam em meio





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

físico, com exceção das audiências de réus presos.

Art. 2º. – As audiências já designadas por meio de videoconferência ficam mantidas, conforme o regramento já esposado nos mandados de citação e/ou intimação.

§ 1º. Para o ingresso na sala de audiência, as partes deverão, na data e horário designados, solicitar acesso através do link correspondente e identificarem-se, com nome de usuário e senha, sendo estes os seguintes:

Inciso I. Sala Virtual do Juizado Especial:

- a) link: <https://vc.tjma.jus.br/vara1maos1>
- b) usuário: nome completo (apenas para identificação)
- c) senha: tjma1234

Inciso II. Sala Virtual do magistrado:

- a) link: <https://vc.tjma.jus.br/marcos-ab0-414>
- b) usuário: nome completo (apenas para identificação)
- c) senha: não há necessidade de senha

§ 2º. O acesso poderá ser feito por notebook, computador ou smartphone, contendo câmera de vídeo, microfone e saídas de som (opcionalmente, pode-se utilizar fones de ouvido para melhor recepção do som), além de conexão à Internet, devendo o navegador estar atualizado, utilizando-se preferencialmente Google Chrome e habilitado o compartilhamento do microfone e da webcam quando solicitado.

Art. 3º. Para fins de atendimento remoto, serão utilizados os e-mails institucionais e telefones da Secretaria Judicial: vara1_mao@tjma.jus.br, telefone do Secretário Judicial, Felipe Romero Santana Cavalcante, (86) 9.9504-5743, ou telefone do servidor plantonista.

§ 1º. Atendimentos pelo Juiz Titular poderão ser agendados via e-mail ou intermédio da Secretaria Judicial e realizados, pelo sistema de videoconferências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante encaminhamento de link da sala virtual, no dia e horário agendados.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º. O plantão extraordinário na unidade jurisdicional observará a seguinte escala:

De 09/09/2020 a 11/09/2020

Servidor de Secretaria: Alberto Brito Viana (Técnico Judiciário) – Telefone (99) 9.8806-4919; Oficial de Justiça: Alex Araújo de Alencar - Telefone (99) 9.8846-4789.

De 14/09/2020 a 18/09/2020

Servidor de Secretaria: Francisco Macêdo de Araújo Filho (Auxiliar Judiciário) – Telefone (99) 9.8832-9516; Oficial de Justiça: Alex Araújo de Alencar - Telefone (99) 9.8846-4789.

§ único. As audiências criminais de réus presos serão acompanhadas e assessoradas durante todo o período de suspensão pelos servidores:

Alberto Brito Viana (Técnico Judiciário); Antônio Marcos Almeida Nascimento (Auxiliar Judiciário).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, dela dando-se ciência ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Matões, 08 de setembro de 2020.

MARCOS AURELIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Fórum da Comarca de Matões - Inicial
Vara Única de Matões
Matrícula 146555

Documento assinado. MATÕES, 09/09/2020 10:08 (MARCOS AURELIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA)

